

Proc. r	nº: 040/2023	
Pág	26	
	X	

Termo de Referência.

1- OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR. Conforme as condições e especificações deste.

2- JUSTIFICATIVA

O processo em questão visa atender às necessidades desta Câmara Municipal na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1.0 presente certamente licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal, juntamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 e os dispositivos legais pela Lei nº 8.666/93.

4- ESTIMATIVA DE CUSTOS

4.1. Pesquisa de marcado foi feita através de 3 (três) orçamentos sendo que a média de preços foi de R\$ 44.810,98 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e dez reais e noventa e oito centavos).

5- DOS PRAZOS

5.1. O prazo de vigência do contrato é de 01 (um) ANO, contado da data da assinatura do contrato, podendo sua duração estender-se, nos termos do art. 57, I, da Lei Federalnº8.666/1 993.

6- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento da proposta será o de MENOR PREÇO POR LOTE

7- CONDIÇOES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente pela Câmara Municipal de Rorainópolis, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, por meio de transferência eletrônica ou depósito;
- 7.2. ACONTRATADA deverá apresentar nota fiscal até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao vencido enviada parao e-mail:ou entregue na Secretaria Geral da Câma-



Proc. nº: 040/2023
Pág. 27

ra de Rorainópolis;

- 7.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal, a Câmara Municipal de Rorainópolis solicitará, imediatamente, a contratada carta de correção, quando couber, ou ainda oferecer prazo para a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Rorainópolis no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 7.4. Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data da sua apresentação;
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira de penalidade que Ihe tenha sido imposta.

8- LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A prestação de serviços deverá ser entregues em dias úteis no horário das 08:00 às 13:00h (horário local), no Câmara de Vereadores, acompanhados das respectivas notas fiscais.

9- CONDICÖES E PRAZO DE GARANTIA

9.1. O prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da ordem de fornecimento ou Nota de Empenho.

10- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Und	Und. Especificação dos Materiais / Serviços Und.		Qtd.	Preços – R\$	
Unu.			Qia.	Unitário	Total
1	Agenda - agenda permanente capa dura formato 145 x 205 cm. Com aro. Ano 2024.	UND	6	37,26	223,56
2	Almofada para Carimbo nº 03 cor azul	UND	10	11,34	113,40
3	Alfinete Cabeça Colorida - Contém: 12 discos, cada disco 40 unidades. Total: 480 Alfinetes. Comprimento: 3cm Alfinetes de altíssima qualidade, utilizados para costura. Disponível em várias cores, que deixarão seus trabalhos muito mais bonitos.	DISCO	6	55,40	332,42
4	Anote e cole, bloco autoadesivos e removível medindo aproximadamente 76X76mm, pacote contendo 1 bloco de 100 folhas, cores variadas.	UND	50	4,46	222,75
5	Anote e Cole, recados autoadesivos removível, medindo aproximadamente 76X102mm, pacote contendo 1 bloco de 100 folhas, cores diversas	UND	50	10,53	526,50
6	Apontador de lápis, fixação mecânica para mesa auto ajustável	UND	5	121,50	607,50

Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº - Centro CNPJ: 01.613.030/0001-36 FONE: (95) 3238 1301



Proc. nº: 040/2023

Pág. 28

X

7	Bloco marcador de página post it adesivo	BLOCO	50	5,27	263,25
8	Borracha para apagar lápis, grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x11mm.	CX	24	1,62	38,88
9	Caixa arquivo morto-caixa para arquivo morto material plástico, dimensões aproximadas 135 x 240 x 360 mm, cor escolha da administração municipal.	UND	100	12,96	1.296,00
10	Caixa de Correspondência - Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho oficio. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical. Medidas: 355 x 253 x 120 mm	UND	6	87,48	524,88
11	Caderno espiral universitário, galvanizado, capa dura, 96fls	UND	1	17,82	17,82
12	Calculadora: 12 dígitos média	UND	6	34,02	204,12
13	Caneta esferográfica AZUL, escrita medida, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta, tubo transparente, caixa com 50 unidades.	CX	30	46,98	1.409,40
14	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, (cores variadas)	CX	10	29,16	291,60
15	Cartolina Pct 100 Fls 50x66cm Branca		3	162,00	486,00
16	COLA BRANCA LIQUIDA EMBALAGEM COM 90G CAIXA COM 12 UNIDADES (BRANCA)	CX	1	72,90	72,90
17	Cola de Isopor - Cola Isopor de 40g. Medida: 14,50 X 4,10 X 9,80. Gramatura: 0,300g. caixa com 12 unidades	CX	1	68,04	68,04
18	Colchetes tam. 08 Caixa com 72 unidades	CX	10	11,34	113,40
19	Colchetes tam. 09, Caixa com 72 unidades	CX	10	9,72	97,20
20	Colchetes tam. 11 Caixa com 72 unidades	CX	20	22,68	453,60
21	Clips TAM 02. cx com 100 uni.	CX	50	8,91	445,50
22	Clips TAM 03. cx com 100 uni.	CX	50	7,70	384,75
23	Clips TAM 04. cx com 100 uni.	CX	50	8,10	405,00
24	Clips TAM 08. cx com 100 uni.	CX	30	10,53	315,90
25	Clips TAM 10. cx com 100 uni.	CX	30	17,82	534,60



Proc. nº: 040/2023
Pág. 39

26	Dedex – umedecedor de dedos (molha dedos), formato redondo, em pasta/creme, não tóxico, sem glicerina, embalagem plástica, com tampa. Peso líquido 12g, composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentícios e essência aromática.	UND	5	6,48	32,40
27	Envelopes para convite 24x18, cores variadas		6	105,30	631,80
28	Envelopes A4 tamanho 229x324 cor branco	CX	4	110,16	440,64
29	Envelopes A4 tamanho 229x324 cor amarelo	CX	4	110,16	440,64
30	Envelopes A4 tamanho 229x324 cor pardo	CX	4	110,16	440,64
31	Extrator- extrator de grampo, tipo espátula, aço inoxidável, 150 x 5mm.	UND	4	3,65	14,58
32	Extrator de grampo piranha preto- Extrator em metal revestido com plástico. Remove grampos nº 10, 24/6 e 26/6. Caixa com 01 und.	UND	4	8,91	35,64
33	Fita auto adesiva, crepe, larga medindo 5 cm x 50 m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado.		12	21,87	262,44
34	Fita (durex) fina, transparente, tamanho grande, largura 1,2 cm		12	2,84	34,02
35	Fita adesiva- fita adesiva transparente 38x50mm em polipropileno, tipo durex, circunferência pequena	UND	6	11,34	68,04
36	Fita Adesiva Dupla Face Polipropileno 12mmx20m	UND	6	10,53	63,18
37	Fita Adesiva: Marrom Gomada, Kraft, 50mm X 50m.	UND	6	27,54	165,24
38	GRAMPEADOR para 200 folhas, metálico profissional, grampos 23/6, 23/23, ajuste de profundidade.		3	366,12	1.098,36
39	Grampeador de mão tino alicate, para grampos		6	98,82	592,92
40	GRAMPEADOR MÉDIO modelo 26/6, em embalagem com caixa com 01 unidade, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.		6	32,40	194,40
41	GRAMPO para grampeador médio 26/6 CX/5000 UND. modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	1 X	2	8,10	16,20



42	GRAMPO para grampeador médio 23/6 CX/5000 UND. modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	CX	2	12,96	25,92
43	Lapis de escrever nº 02 preto, redondo, produzidocom madeira plantada, escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, caixa com 50 unidades.	CX	1	20,25	20,25
44	Livro ata- material para sulfite, com 200fls, comprimento 330 mm, largura 220 mm, características adicionais capa dura de papelão/ folhas numeradas.	UND	2	45,36	90,72
45	Livro de protocolo de Correspondência 100 folhas; formato 153 mm x 216 mm	UND	4	21,06	84,24
46	Papel A4 Branco 75 g/m², 210 X 297 mm, pacote com 500 folhas, caixa com 10 pacotes.	CX	40	405,00	16.200,00
47	Pasta AZ em papelão prensado, lombo largo de 80 mm, cor preta, medindo 280x350mm, com 01 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidante s, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado, deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80 mm e 74diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente.	UND	60	25,09	1.505,63
48	PASTA L, cor transparente A4 medindo aproximadamente 210 x 297 mm. Catmat 286007. Referência: Marca YES e 310		50	2,03	101,25
49	Pasta Aba e Elástico Oficio Sem Lombo- Pasta com elástico, Material: polipropileno - Transparente. Espessura: 0,35mm.		50	4,05	202,50
50	Perfurador- perfurador papel, material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 40 fls, funcionamento manual, características adicionais base plástica protetora, 02 furos, tipo furo redondo.		10	155,52	1.555,20
51	Prancheta Transparente, Em Acrílico, Com Prendedor Metálico. Dimensões: 34cm De		20	37,26	745,20

Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº - Centro CNPJ: 01.613.030/0001-36 FONE: (95) 3238 1301



	Comprimento E 23,5cm De Largura				
52	Prendedor de papel blind clip 51mm. Caixa com 12 unidades	CX	60	72,90	4.374,00
53	Prendedor de papel blind clip 41mm. Caixa com 12 unidades	CX	20	145,80	2.916,00
54	Prendedor de papel blind clip 32mm. Caixa com 12 unidades	CX	20	87,48	1.749,60
55	Prendedor de papel blind clip 19mm. Caixa com 12 unidades	CX	40	12,64	505,44
56	Prendedor de papel blind clip 15mm. Caixa com 12 unidades	CX	40	11,66	466,56
57	TESOURA MÉDIA, para uso geral, com cabo polipropileno na cor preto.	UND	8	17,82	142,56
Trio Porta Caneta/Clips/Lembrete - Porta lápis, clips, lembrete, Fabricado em poliestireno, é uma peça única, Espessura de parede de 3mm garante alta resistência e durabilidade, - Perfeita estabilidade sobre a mesa.		UND	6	24,30	145,80
TOTAL			44.810,98		

11 - DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias úteis após a prestação do serviço e a apresentação da nota fiscal.
- 11.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATA-DA se encontra adimplente com a fazenda pública federal, estadual e municipal; 11.3. O pagamento será realizado, após a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:
- a. Nota Fiscal devidamente preenchida, Indicação do banco, agência e conta bancaria da empresa.
- b. Jogo de certidões validas na data de apresentação da nota fiscal

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 A CONTRATADA obriga-se a:
- 12.1.1 Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a contratante no prazo de 24 (vinte e quatro horas), após a sua ocorrência;
- 12.1.2 Responsabilizar-se pelos Salários, encargo social, previdenciários,



Proc. n	°: 040/2023	
Pág	32	
	8	

secundários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto do contrato;

- 12.1.3 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 12.1.4 Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos a entrega dos bens;
- 12.1.5 Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vitimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

13- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Constituem atribuições da CONTRATENTE;
- 13.1.1. Promover fiscalização dos bens a serem entregues;
- 13.1.2 Emitir nota de emprenho especificando os bens a serem entregues, entregando-a empresa contratada.
- 13.1.3. Pagar, no vencimento, o valor do fornecimento acordado;
- 13.1.4. Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou não qualificadas manuseiem;

14- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE devidamente credenciado pela Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata o art. 67 da Lei n 8.666/93.
- 14.2. A fiscalização que trata esta clausula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;
- 14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

15 - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste CONTRATO, será internamente no mural, até quinto dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme art. 6° (XI) da Lei 8.666/93, ou qual for definido nas respectivas leis.



Proc. nº	2: 040/2023
Pág	33
	8

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA, as seguintes sanções, conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93.

- Advertência;
- Multa:
- a) de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente a CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
- b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado.

17- DA RESCISÃO

- 17.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, em conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores;
- 17.2 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da lei 8.666/93 a CONTRATANTE são assegurados os dirèitos previstos no art. 80, inciso I a V, parágrafos 1° a 4°.

18 - DAS PENALIDADES

18.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a previa defesa, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na LEI 8.666/93.

19- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001

20.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

20- DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rorainópolis-RR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.

Rorainópolis/RR, 07 de dezembro de 2023.

Vitória da Costa Santos Vitória da Costa Santos Secretaria de administração

FONE: (95) 3238 1301